

Projeto de Lei nº 256, de 2000.

Publique-se, Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
04, maio, 2000
Vanderlei Macris - Presidente

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Surdos de Franca", com sede na cidade de Franca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fls. 1

2936/00

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Surdos de Franca, também designada pela sigla A.S.F., foi fundada em 23 de abril de 1997, na sala nº 129 da UNESP, sendo eleito como primeiro presidente o Sr. Wellington Falcussi Ribeiro, com a finalidade de prestar assistência educacional, cultural, moral e material gratuita aos deficientes auditivos.

A Associação, também, tem por objetivo dedicar-se ao intercâmbio entre a comunidade e, deste modo, poder trocar idéias e experiências, notadamente, no sentido de assegurar o bem estar do deficiente auditivo, promovendo e coordenando ações nos múltiplos aspectos ligados as suas necessidades e realidades vivenciadas.

Promovem eventos e divulgam informações estimulando a realização de estudos e pesquisas voltadas ao avanço científico no tocante a prevenção dessa deficiência. Se propõe, também, em manter e estimular a criação de escolas especializadas, oficinas pedagógicas e classes especiais para os deficientes auditivos. Desenvolvem, ainda, atividades paralelas às da Instituição, tais como: participação em feiras e vendas de artesanato com o fim de levantar fundos em benefício da Associação.

A Associação dos Surdos de Franca tem, hoje, sua sede à Rua Libero Badaró, nº 1632, Centro, em Franca e é dirigida com muita competência e dedicação pelo Sr. Paulo Nonato Dias e equipe.

Pelo exposto, entendemos que a Associação dos Surdos de Franca merece o reconhecimento do Poder Público pelos relevantes serviços prestados à comunidade francana.

Sala das Sessões, em

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2936 de 04.05.00
Anúncio nº 109

Deputado **ROBERTO ENGLER**

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.45100
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03.03.2000

Folha 110
Proc. 2936
lla

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 63^a a 67^a Sessões Ordinárias (de 08 a 12/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/05/00.

lla